



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e sua regulamentação, a Portaria Conjunta nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada no DOU em 10/10/2013, **resolve**:

C O N C E D E R: Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Analista Judiciário- Área Judiciária

MAGDA FIGUEIREDO THÉ, MAT. 1140.

DA CLASSE “B”, PADRÃO 6.

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 7.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/08/2017.

ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA, MAT. 1187.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 24/08/2017.

MARCOS SOUZA E SILVA TORRES, MAT. 1198.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 1.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/08/2017.

CARREIRA: Analista Judiciário- Área Administrativa

ELIABE FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 1163.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 4.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 5.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 16/08/2017.

CARREIRA: Técnico Judiciário- Área Administrativa

CATHERINE MARIE LOUISE TUBOLT PÉRICARD, MAT. 1161.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 4.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 5.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 08/07/2017.

SÉRGIO MURILO RIBEIRO DE ARAÚJO, MAT. 1185.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 13/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 22/08/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125154** e o código CRC **19372240**.